



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO ESCOLAR  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (CECANE/UFSC)

---

**EDITAL 004/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DE PÓS GRADUAÇÃO DAS ÁREAS DA SAÚDE, MULTIDISCIPLINAR, AGRÁRIAS, HUMANAS E LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES**

- A Coordenação do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar da Universidade Federal de Santa Catarina (CECANE/UFSC) torna público o presente processo de seleção de **estudantes de Pós Graduação das áreas da Saúde, Multidisciplinar, Agrárias, Humanas e Linguística, Letras e Artes da UFSC** para o preenchimento de **uma vaga** na modalidade de **bolsista de extensão**. Para a atuação será necessária disponibilidade de **20 horas semanais**, com **remuneração mensal de R\$2100,00**

**1. Preâmbulo**

O CECANE/UFSC é um Projeto de Extensão que busca o aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de ações de pesquisa, educação permanente e assessoria técnica aos municípios catarinenses.

**2. Requisitos básicos para ser bolsista**

**2.1 Requisitos Gerais**

- Estar regularmente matriculada(o) em curso de pós-graduação das áreas da Saúde, Multidisciplinar, Agrárias, Humanas e Linguística, Letras e Artes da UFSC;
- Ter interesse em aprofundar seus conhecimentos no PNAE (controle social, agricultura familiar, educação alimentar e nutricional e a legislação do Programa);
- Ter disponibilidade para 20 horas semanais para desenvolver as atividades (previsão de atuação presencial de, no mínimo, 12 horas semanais e a carga horária restante com possibilidade para atuação de forma remota);
- Ter organização, capacidade de síntese e boa redação (com capacidade de redigir documentos oficiais, relatórios técnicos, projetos, *e-mails* e resumos para eventos científicos);
- Ter boa comunicação e habilidade para trabalho em equipe;
- Boa oratória e desenvoltura para realizar contatos telefônicos com instituições públicas;
- Dispor de acesso a equipamento de informática e internet em casa para trabalho remoto quando necessário.

**3. Atividades previstas**

- Apoio na redação de materiais técnicos e de orientação sobre o PNAE;
- Busca de dados relativos aos municípios a serem beneficiados com as ações do CECANE/UFSC;
- Realização de contatos com as secretarias de educação (municipais e estaduais) e com participantes das ações desenvolvidas pelo CECANE/UFSC, via *e-mail*, telefone e/ou *WhatsApp*;
- Participação na execução de todas as atividades do projeto, envolvendo desenvolvimento de assessoria técnica aos municípios beneficiados, formações e orientações acerca do PNAE;
- Apoio na realização de reuniões virtuais com os atores municipais envolvidos com o PNAE (Secretário de educação, nutricionista, profissionais da educação, conselheiros de alimentação escolar, agricultores familiares e suas organizações, técnicos das áreas de

compras e prestação de contas dos municípios, entre outros), assessorando e orientando sobre as normativas do Programa;

- Realização de análise documental (planos de trabalho, cardápios, relatórios, licitações, chamadas públicas, atas, prestações de contas, outros) do PNAE referentes aos municípios assessorados no período;
- Apoio na divulgação e controle de inscrições nas ações do CECANE/UFSC;
- Auxílio na tabulação e análise de dados coletados durante as ações do CECANE/UFSC;
- Apoio na redação de documentos oficiais (relatórios, projetos, resumos, entre outros);
- Atuação integrada entre as diferentes ações do CECANE/UFSC.

Além dessas, poderão ser desenvolvidas outras atividades em conformidade com a área de formação, de acordo com as demandas do CECANE/UFSC.

#### 4. Das vagas

**4.1** Será oferecida **01 (uma) bolsa** para aluna(o) de pós-graduação selecionada(o), para atuação no CECANE/UFSC, **com duração de quatro meses e início imediato**. Os demais classificados irão compor cadastro de reserva.

#### 5. Inscrição

**5.1 Para participar da seleção, a(o) candidata(o) deverá preencher o formulário de inscrição, por meio do link** <https://forms.gle/JbwJ2aKZi2UaZH3t8>

**5.2 Os seguintes documentos devem ser anexados ao formulário de inscrição:**

- **CURRÍCULO LATTES documentado e numerado;**
- **FICHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR** previamente preenchida pela(o) candidata(o) indicando o número do(s) documento(s) de comprovação de cada atividade pontuada: o roteiro para preenchimento da ficha de pontuação curricular encontra-se anexo a este edital;
- **CARTA DE INTENÇÕES;**

**5.3** A CARTA DE INTENÇÕES deve descrever a motivação para atuar no CECANE/UFSC e a forma como pretende contribuir com o projeto de extensão. Esse documento pode ter até 02 laudas digitadas em papel A4; 2 cm margem direita, esquerda, inferior e superior; fonte Times New Roman; letra 12; espaço simples; **datado e assinado**.

#### 6. Critérios de avaliação

**6.1 ANÁLISE DOCUMENTAL:** é composta da média entre as notas de desempenho na avaliação do Currículo lattes e na Carta de Intenções.

**6.2 ARGUIÇÃO:** todas(os) as(os) candidatas(os) **serão arguidos de forma remota** por membros da equipe do CECANE/UFSC. Na arguição a(o) candidata(o) será arguida(o) sobre questões relacionadas aos requisitos básicos para o cargo e a carta de intenções.

**OBSERVAÇÃO:** para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

## 7. Cronograma

Atividade	Data
Publicação do edital	<b>28/03/2024</b>
Período de inscrições	<b>De 28/03/2024 a 07/04/2024</b>
Análise de documentos	<b>De 08/04/2024 a 11/04/2024</b>
Arguição	<b>10/04/2024, de forma remota, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 até 17h00. Após a inscrição a equipe do CECANE/UFSC informará as orientações de acesso e o horário individual da arguição.</b>
Publicação dos resultados	<b>Até 12/04/2024</b>

## 8. Das Disposições Gerais

- 8.1 O não cumprimento das exigências desse edital ou qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados implicará na desclassificação e desligamento do candidato;
- 8.2 O presente edital tem validade de 3 meses;
- 8.3 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do CECANE/UFSC;
- 8.4 Os candidatos que se inscreverem à vaga descrita neste Edital de Seleção, estão acatando as normas aqui descritas, não cabendo questionamento quanto ao resultado apresentado.
- 8.5 Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar a Equipe Administrativa do CECANE/UFSC, por meio do *e-mail* [cecane@contato.ufsc.br](mailto:cecane@contato.ufsc.br)
- 8.6 Os casos omissos serão analisados pela Equipe do CECANE/UFSC;
- 8.7 Em caso de **convocação** para assumir a vaga, o (a) candidato (a) deverá manifestar seu interesse em até **24 horas** corridas ou expressar a desistência da vaga, respondendo ao *e-mail* de convocação.

Florianópolis, março de 2024.

Professora Cristine Garcia Gabriel  
Coordenadora de Gestão  
CECANE/UFSC

**FICHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR**



NOME:
TELEFONE PARA CONTATO (WHATSAPP):
E-MAIL:

**Ficha de pontuação curricular**

Observe a pontuação máxima possível POR ATIVIDADE	Pontuação (pontuação máxima)	Pontuação atingida	Número do documento de comprovação
<b>Grupo de Atividades 1 - Formação acadêmica</b>			
Especialização Lato-Sensu ou Curso de Aprimoramento (Residência) em áreas afins	1 pt por diploma (até o máximo de 3 pontos)		
Bolsista (Iniciação Científica, monitoria, extensão, PET, estágio extracurricular ou voluntariado)	0,5 pts / semestre (até o máximo de 2 pontos)		
Curso de atualização ou aperfeiçoamento em áreas afins	1 pt / curso (até o máximo de 2 pontos)		
Curso de atualização ou aperfeiçoamento especificamente sobre alimentação escolar e o PNAE	2 pts / curso (até o máximo de 4 pontos)		
Participação em curso de aperfeiçoamento e formação do CECANE/UFSC	2 pts/ curso (até o máximo de 4 pontos)		
<b>Grupo de Atividades 2 – Atividade profissional</b>			
Atuação na área de políticas públicas de alimentação e nutrição, segurança alimentar e nutricional, agricultura familiar e/ou compras institucionais de alimentos	4 pts /ano (até o máximo de 8 pontos)		
Atuação profissional com a finalidade de produção de material técnico, assessoria de imprensa, criação e/ou manutenção de canais de comunicação	2 pts /ano (até o máximo de 4 pontos)		
Docência em disciplina de áreas afins	2 pts / semestre (até o máximo de 8 pontos)		
Docência em disciplina de áreas afins em cursos técnicos ou ensino médio	2 pts / semestre (até o máximo de 8 pontos)		
Demais atividades profissionais na área que considere relevante.	1 pts / ano (até o máximo de 4 pontos)		
<b>Grupo de Atividades 3 - Produção Técnica</b>			
Participação em cursos ou palestras ( <b>como palestrante</b> )	2 pts / evento (até o máximo de 4 pontos)		
Nos últimos 5 anos, participação ( <b>como ouvinte</b> ) em eventos relacionados à nutrição, alimentação escolar, compra institucional de alimentos, saúde coletiva, gestão pública.	1 pts / evento (até o máximo de 4 pontos)		
<b>Outras atividades relevantes (não computadas nos itens anteriores)</b> Atividades voluntárias – representação em órgãos de classe/ ONG	1 pts / ano (até o máximo de 4 pontos)		

<b>Registro da Pontuação</b>		
Grupos	Pontuação atingida <i>(Preenchimento do candidato)</i>	Pontuação válida <i>(Preenchimento do CECANE/UFSC)</i>
<b>Grupo 1 (máximo 15 pontos)</b>		
<b>Grupo 2 (máximo 32 pontos)</b>		
<b>Grupo 3 (máximo 12 pontos)</b>		
<b>TOTAL</b>		